



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2022**

Processo Licitatório nº.: 028/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 003/2022

Credenciamento nº.: 001/2022

**Fiscal do Contrato:** Flavio Diorgenes Cassimiro.

**Gestor do Contrato:** Correspondente a cada secretaria.

**Objeto Contratual:** Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de servente no município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **EURIPEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO 083986394641**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 41.112.000/0001-60, situada na Rua Lizeta Braga Rodrigues, nº 63, Bairro Mateus Caixeta, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9.96681776, e-mail [jhonataluizdasilva1@gmail.com](mailto:jhonataluizdasilva1@gmail.com), neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Euripedes Gonçalves de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº. 083.983.946-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2022 – Inexigibilidade nº. 003/2022 – Credenciamento nº 001/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 78 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato devido o falcimento do contratado, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido o presente Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

3.1. Fica rescindido o Contrato de Credenciamento nº 096/2022, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente **CONTRATO** executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

3.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO**

4.1. O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$27.826,37 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**.

PRE  
271  
C

---

---

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

---

---

**5.1. Considerando que:**

- O contrato somente foi rescindido após o efetivo pagamento dos dias trabalhados antes do falecimento do contratado.

---

---

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

---

---

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 19 de setembro de 2022.


  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Gilmar Caetano Da Silva

TESTEMUNHAS: I -

  
Flavio Diorgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

  
Laura Fernanda Silva – CPF: 123.391.496-06